EXPEDIDO
Ofício nº 931 / 2025
Em: 20 / 08 / 2025
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
às 11:01 hs. Em 19 / 08 / 2025
Camila Ribeiro
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 508 /2025
(Do Vereador Wagner do Solanense)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 19 / 08 / 2025
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Andre Luis Almeida Coutinho,** solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do Projeto de Lei que institui o Programa "Coração Consciente" na rede Pública Municipal de Ensino, com o objetivo de promover a conscientização sobre a doação voluntária de sangue e medula óssea, nos termos da minuta em anexo.

JUSTIFICATIVA

A doação de sangue e medula óssea é um gesto solidário que salva vidas, mas o número de doadores ainda é insuficiente. A escola, como espaço de formação cidadã, tem papel estratégico na conscientização das futuras gerações. O Programa "Coração Consciente" busca estimular a cultura da solidariedade por meio de ações educativas, sem ônus para o Município, fortalecendo valores de cidadania e empatia entre os estudantes da rede pública municipal.

Cabedelo (PB), em 19 de agosto de 2025.

WAGNER DO SOLANENSE
Vereador – Partido Verde

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 8CC0-2F43-9C26-DE50

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

MINUTA DE PROJETO DE LEI N°___/2025
(Do vereador Wagner do Solanense)

Estabelece diretrizes para a implementação do Programa 'Coração Consciente' na rede Pública Municipal de Ensino, com foco na conscientização sobre a doação voluntária de sangue e medula óssea no âmbito do Município de Cabedelo/PB, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito da Pública Municipal de Ensino, o Programa "Coração Consciente", com o objetivo de promover a conscientização dos estudantes sobre a importância da doação voluntária de sangue e medula óssea, como prática de solidariedade e cidadania.

Art. 2° O Programa "Coração Consciente" será desenvolvido de forma interdisciplinar, com ações educativas que poderão incluir:

I – palestras, seminários, oficinas e atividades pedagógicas sobre o tema;

II – distribuição de materiais informativos e didáticos;

III – parcerias com hemocentros, hospitais e entidades voltadas à doação de sangue e medula óssea;

IV – realização de campanhas educativas nas escolas e na comunidade escolar.

Art. 3° As atividades do Programa terão caráter exclusivamente educativo e informativo, não implicando em qualquer tipo de obrigação ou indução à prática de doação pelos estudantes menores de idade.

Art. 4° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, definindo a forma de implementação do Programa e os órgãos responsáveis pela sua execução.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo (PB), em 19 de agosto de 2025.

WAGNER DO SOLANENSE
Vereador – Partido Verde

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 8CC0-2F43-9C26-DE50

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir o Programa "Coração Consciente" na rede Pública Municipal de Ensino, voltado para a conscientização sobre a importância da doação voluntária de sangue e de medula óssea. A doação de sangue é um ato simples, voluntário e solidário que salva milhares de vidas diariamente. Entretanto, ainda existe uma insuficiência de doadores regulares, o que gera dificuldades para a manutenção dos estoques nos hemocentros. No caso da doação de medula óssea, a situação se torna ainda mais delicada, visto que a compatibilidade entre doador e receptor é rara, tornando cada novo voluntário cadastrado um potencial salvador de vidas.

Nesse sentido, a escola se apresenta como espaço privilegiado para a formação de valores sociais e para o desenvolvimento da cidadania. Por meio da educação, é possível sensibilizar crianças e adolescentes para a cultura da solidariedade, da empatia e do compromisso com o próximo, formando cidadãos conscientes e futuros doadores.

O Programa "Coração Consciente" propõe justamente essa abordagem pedagógica e preventiva, com atividades informativas, palestras, oficinas, campanhas e parcerias com entidades de saúde. Importante destacar que a iniciativa não visa à indução de menores à doação, mas sim à disseminação de conhecimento e ao estímulo à reflexão, para que no futuro possam tomar decisões responsáveis e conscientes sobre a doação voluntária.

Portanto, trata-se de um projeto que alia educação, saúde pública e cidadania, construindo uma rede de conscientização que certamente refletirá em benefícios diretos para a sociedade cabedelense. Diante da relevância da matéria e do interesse social que representa, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Cabedelo (PB), em 19 de agosto de 2025.

WAGNER DO SOLANENSE
Vereador – Partido Verde

WAGNER ROGERIO FERNANDES SILVA
VWRS
Assinante
046.***.***-**
Data: 19/08/2025 11:02:49 -03:00

Verifique a autenticidade de assinaturas em: https://sogov.com.br/cidadao/11/autenticidade - Código do documento: 8CC0-2F43-9C26-DE50